DECRETO Nº. 433/2017

Súmula:- Homologa Resolução do **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Apucarana - CMDCA,** como especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, Dr. CARLOS ALBERTO GEBRIM PRETO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO:

D E C R E T A:-

Art. 1º Ficam homologadas as seguintes **Resoluções** aprovadas pelo **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Apucarana - CMDCA**, conforme anexos deste Decreto, a saber:-

Anexo I - Resolução nº 24, de 31 de outubro de 2017, que *"Aprovar a readequação de plano da entidade Cepes."*

Anexo II - Resolução nº 25, de 31 de outubro de 2017, *que "Aprovar o plano de ação e termo de adesão da Deliberação 052/2016 CEDCAR/PR, incentivo financeiro para o fortalecimento de programas de aprendizagem profissional para adolescentes e as ações que o Município irá desenvolver em parceria com as entidades Fachisa e Edhucca."*

Anexo III - Resolução nº 26, de 31 de outubro de 2017, *que "Aprovar a manifestação de interesse do município de Apucarana em aderir ao Programa Crescer em Família – Acolhimento Familiar - Deliberação 031/17."*

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 31 de outubro de 2017.

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Prefeito Municipal

ASSISTÊNCIA SOCIAL
APUCARANA

CMDCA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE APUCARANA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOSLECENTES

RESOLUÇÃO N° 24/2017

Súmula: Aprovar a readequação de plano da entidade Cepes.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Apucarana - CMDCA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Federal n° 8742/93,Lei Federal n° 8.069/90,(Estatuto da Criança e do Adolescente) e Lei Municipal n° 138/2014.

RESOLVE

Art. 1°. Aprova a readequação de plano da entidade CEPES.

Art. 2°. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Apucarana, 31 de outubro de 2017.

Roberta Lacerda Fogaça Silva
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes

ASSISTÊNCIA SOCIAL
APUCARANA

CMDCA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE APUCARANA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOSLECENTES

RESOLUÇÃO N° 25/2017

Súmula: Aprovar o plano de ação e termo de adesão da Deliberação 052/2016 CEDCA/PR, incentivo financeiro para o fortalecimento de programas de aprendizagem profissional para adolescentes e as ações que o município irá desenvolver em parceria com as entidades Fachisa e Edhucca.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Apucarana - CMDCA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Federal n° 8742/93,Lei Federal n° 8.069/90,(Estatuto da Criança e do Adolescente) e Lei Municipal n° 138/2014.

RESOLVE

Art. 1°. Aprovar o plano de ação e termo de adesão da Deliberação 052/2016 CEDCA/PR, incentivo financeiro para o fortalecimento de programas de aprendizagem profissional para adolescentes e as ações que o município irá desenvolver em parceria com as entidades Fachisa e Edhucca.

Art. 2°. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Apucarana, 31 de outubro de 2017.

Roberta Lacerda Fogaça Silva
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes

ASSISTÊNCIA SOCIAL
APUCARANA

CMDCA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE APUCARANA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOSLECENTES

RESOLUÇÃO N° 26/2017

Súmula: Aprovar a manifestação de interesse do município de Apucarana em aderir ao Programa Crescer em Família - Acolhimento Familiar , Deliberação 031/2017.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Apucarana - CMDCA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Federal n° 8742/93,Lei Federal n° 8.069/90,(Estatuto da Criança e do Adolescente) e Lei Municipal n° 138/2014.

RESOLVE

Art. 1°. Aprovar a manifestação de interesse do município de Apucarana em aderir ao Programa Crescer em Família - Acolhimento Familiar , Deliberação 031/2017.

Art. 2°. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Apucarana, 31 de outubro de 2017.

Roberta Lacerda Fogaça Silva
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes